

1. LAVRATURA

TN/CSB/0206/2013

Local: Fortaleza-CE

Data: 20/09/13

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

049-1-x

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município Alto Santo.

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0062/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0029/2013

CONSTATAÇÃO C7

- a) De acordo com o "Relatório analítico – leituras fora do prazo", os meses de mai/13 e jun/13 apresentaram, respectivamente, 98 e 54 leituras fora do prazo;
b) De 10 (dez) históricos de leitura, nenhum cumpriu os intervalos estabelecidos.

INFRAÇÃO - 02.02

NÃO CONFORMIDADE NC7 - Artigo 2º e 91 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

DETERMINAÇÃO

Determinação D6 - A CAGECE deve efetuar as leituras, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias.